



DECRETO 005/2024

PENAFORTE CEARÁ EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL E NOS SEUS DIVERSOS ÓRGÃOS, POR ALUSÃO AO PERÍODO DE CARNAVAL E A QUARTA-FEIRA DE CINZAS; E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO que o Carnaval é uma das festas populares mais conhecidas no mundo ocidental, sendo a maior festividade do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário de funcionamento dos órgãos entidades da Administração Pública Municipal, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, em face do período de Carnaval, bem como, no dia 14 de fevereiro de 2024, quarta-feira de Cinzas;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, pelo qual a administração pública deve objetivar medidas visando reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 12 e 13 de Fevereiro de 2024 carnaval e na quarta feira de cinzas dia 14 de fevereiro, nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, exceto nas Unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população, consideradas essenciais e que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará.

Penaforte, estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2024.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal de Penaforte